

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 489

Dá denominações a ruas

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decre-
tou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas existentes no bairro Ignácio Valentini, nesta
cidade, receberão as seguintes denominações: a) Rua Professor Waldemar
Novais: a primeira transversal à rua 21 de Abril, paralela à rua Comen-
dador José Esteves; b) Rua Afonso Pena: em substituição à rua do Conde;
c) Rua Herculano Pinto: a rua transversal à rua Afonso Pena, ligando-a
à rua Francisco Antonio de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre-
sente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de setembro de 1961.



Prefeito Municipal